

250000143702	LEANDRO FERREIRA TEIXEIRA	INAPTO
250000167354	LEANDRO GOMES SOARES DA COSTA	INAPTO
250000169390	LEONARDO FROES DA COSTA	INAPTO
250000150348	LEONARDO VILLARINHO DOS SANTOS	AUSENTE
250000169272	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	INAPTO
250000143424	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	INAPTO
250000140224	RAFAEL PEREIRA AMORIM	APTO
250000148099	RUANITO DOS SANTOS CAPLE	APTO
250000161415	WALLACE LUIZ SALES DA SILVA	APTO
250000143215	WILLIAM FERNANDES BRAGANÇA	APTO
250000139008	ANDERSON SIMÕES DA COSTA	INAPTO
250000167091	DIEGO DIAS JERONIMO	AUSENTE
250000141934	ELIELSON LOPES DE MOURA	INAPTO
250000151625	GUTEMBERG DA MATTA	INAPTO
250000157859	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	AUSENTE
250000159251	JORGE LUIZ RODRIGUES ALVES	APTO
250000147488	JOSÉ WILSON MOREIRA MONTEIRO DE CASTRO	APTO
250000159029	KARTIMEN DE SOUZA	APTO
250000153866	LEANDRO MIRANDA DE PAIVA	INAPTO
250000161988	LEONARDO DA CONCEICAO SOUZA	APTO
250000160685	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
250000163555	MARLON HENRIQUE ASSUMPÇÃO AGOSTINHO	INAPTO
250000139928	MAXWELL SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
250000162090	MOACYR RAMOS DA SILVA	APTO
250000161496	PATRICK MOREIRA FRANÇA	APTO
250000145893	PAULO CESAR DE SOUSA	APTO
250000157781	PAULO DANIEL GAMA MARQUES DE ALMEIDA	INAPTO
250000148812	PAULO HENRIQUE PEREIRA HALFELD	APTO
250000152646	RODRIGO MORAES SERPA	APTO
250000161518	WILLIAN GOMES	APTO
250000151685	CARLOS ROBERTO MENDES	AUSENTE
250000158989	ELIAS DA SILVA	INAPTO
250000144093	FABIANO LUIS BARBOSA DA SILVA	APTO
250000163303	HELTON LUIZ GOMES CORDEIRO	INAPTO
250000139410	IAN GUIMARÃES CANTALICE	APTO
250000147300	ITAMAR MARTINS NUNES DE SOUZA	APTO
250000154047	JAIME COSTA DO NASCIMENTO	APTO
250000163660	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	INAPTO
250000142093	LUCIANO LUCAS BARBOSA DA SILVA	APTO
250000147651	LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA ARCANJO	APTO
250000145511	LUIS FERNANDO DA COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
250000157436	MARCIO ALEXANDRE PEIXOTO CORREA	APTO
250000161014	MARCUS VINICIUS MORAIS VEIGA	AUSENTE
250000147786	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRIGIDO	APTO
250000148320	RENAN DA SILVA SANTOS	APTO
250000159221	SILVIO JOSÉ ALVES KLAYN	APTO
250000167461	THIAGO NEVES VITAL	INAPTO
250000156812	VIRGÍLIO DA SILVA OTAVIANO	INAPTO
250000156212	WADSON LUIS DE SOUZA BRUNO	INAPTO
250000159983	YULI VALENTIM DA SILVA	APTO
250000141577	ADSON CARVALHO LUZ	APTO
250000146689	ALLAN VITOR MOTA CARNEIRO	APTO
250000138871	ANTONIO HUGO SANT ANNA OLIVEIRA	APTO
250000168241	CARLOS VINICIUS ALBUQUERQUE DE JESUS	AUSENTE
250000151607	CESAR SANTOS BEZERRA DE AZEVEDO	INAPTO
250000146224	DAVISON LIMA SANTOS	APTO
250000140568	DIOGO CONCEIÇÃO DE MENEZES	INAPTO
250000169559	EDEN DE CASTRO JUNIOR	INAPTO
250000149885	MARCELO DA SILVA BARACHO	INAPTO
250000142833	PAULO VICTOR FERREIRA DA SILVA	APTO
250000144080	ROBSON VASCONCELLOS NASCIMENTO	APTO
250000143366	RUDINEL AGUILAR BRAGA	INAPTO
250000155453	TIAGO CORRÊA DA SILVA GREGORIO	APTO
250000162078	VLADMIR PINTO SILVA	APTO

2. O motivo da inaptidão dos candidatos pode ser verificado por meio de consulta individual, em link disponibilizado no endereço <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

3. Os candidatos que não concordarem com o resultado preliminar poderão interpor recurso das 0h do dia 25/09/2025 até às 23h59 do dia 26/09/2025, por meio de link específico para tanto, disponibilizado em <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>, devendo apresentar de forma objetiva e fundamentada as razões do pedido de revisão.

(*) Republicado por erro material.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CCAA N. 11 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO por meio deste edital, convoca o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, provido(s) conforme disposições do **Decreto Rio “P” nº 560, de 24 de setembro de 2025**, providenciar o preenchimento do Boletim de Investidura - BI e o envio da documentação indicada no Anexo Único deste Edital, no Peticionamento Eletrônico, no endereço eletrônico: <https://carioca.rio/servicos/procedimentos-para-admissao-em-cargo-publico-efetivo/>. O preenchimento do Boletim de Investidura - BI e a documentação devem ser enviados em formato PDF legível. O prazo para cumprimento dessa etapa é das 00h00 do dia 25/09/2025 até às 23h59 do dia 03/10/2025. Esta ação é necessária para fins de habilitação cadastral. Caso seja inviável encaminhar a documentação via meio eletrônico, o candidato tem a opção de se dirigir à Gerência de Admissão e Acumulação - A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 10º andar, Ala A - Cidade Nova. O atendimento presencial ocorrerá do dia 25/09/2025 ao dia 10/10/2025, entre 10h e 17h.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - E/8ª CRE
VAGAS REGULARES

COTA	CLASS.	NOME
	34º	ELOISA BEATRIZ DE SOUSA CIARELLI

ANEXO ÚNICO

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante da habilitação (qualificação exigida) para exercer o cargo;
PIS/PASEP ou NIT;
1 foto 3x4 colorida e recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Quitação Eleitoral dentro da validade (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores 21 anos;
Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone convencional), emitido há no máximo 60 dias, onde conste seu endereço completo, inclusive CEP ou declaração de residência;
Carta de Naturalização se estrangeiro naturalizado;
Caso exista dependente por força de ação judicial, apresentar Termo de Curatela ou Termo de Guarda e Posse em caso de adoção;
Comprovante de vacinação de filho (s) até 05(cinco) anos;
Declaração de nada consta PIS (Caixa Econômica Federal) / PASEP (Banco do Brasil), no caso de primeiro emprego;
Declaração de próprio punho de domicílio dos últimos 10 anos, informando todos os Estados em que residiu;
Certidões de distribuição de feitos cíveis e criminais, das justiças estadual e federal, de todos os locais em que o nomeado teve domicílio nos últimos dez anos (<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)(<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/>)

OBS: Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá comparecer no setor da A/SUBSAD/CGRH/CCAA/GAA. Caso o cargo seja inacumulável, apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 25/09/2025

Processo Instrutivo nº: SMA-PRO-2025/00340
Convênio nº: 33/2025
Data da Assinatura: 25/09/2025
Partes: PCRJ/CCAA e a UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO.
Objeto: Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 208ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de agosto de 2025, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma “Zoom”.

2. ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da Ata da 207ª. Sessão Ordinária;
2. Aprovação da LOA 2026;
3. Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Fernando dos Santos Dionísio. Aberta a sessão pelo conselheiro Bernardo Egas Lima Fonseca, onde se apresentou rapidamente, como servidor da Prefeitura do Rio de Janeiro. Fui Presidente dessa casa em 2016, estou muito feliz de estar de volta e como servidor entendo que o PREVI-RIO tem uma função de extrema importância. Antes de começar a reunião, quero registrar também todo agradecimento e admiração pela Presidente anterior, a Melissa. Agradecer e parabenizar a gestão anterior, e também toda a elegância e transparência na transição, tanto a Melissa quanto os Diretores. Parabenizar o trabalho de todos que se empenharam ao longo dos anos para manter tudo funcionando em perfeito estado. Agradecer também a Secretária de Fazenda Andrea Senko, a quem o PREVI-RIO era subordinado, é uma parceria que não pode ser rompida de nenhuma forma. Ainda que tenha uma nova vinculação formal, seremos sempre vinculados à nossa Secretária, Andrea Senko. Recebendo também o Marcelo Queiroz, Secretário de Administração, que participa pela primeira vez dessa reunião do Conselho de Administração. Aberta a ordem do dia, iniciando a pauta, foi submetida à votação a ata da 207ª sessão ordinária. O conselheiro Dr. Fernando Dionísio parabenizou o retorno do Presidente Bernardo Egas ao nosso Instituto, como servidor aposentado, sempre participei muito das atividades com vocês. Fico feliz de vê-lo novamente. E também ao nosso querido Marcelo Queiroz, nosso novo Secretário de Administração parabéns pelo cargo que assumiu, tenho certeza que muito contribuirá para o Instituto. Aprovo a ata passada. Pelo conselheiro Bernardo, foi lem-

brado que em sua primeira passagem no Instituto, o Dr Fernando Dionísio era o Procurador Geral. Uma pessoa que me ajudou muito e com quem aprendi demais, continuo aprendendo, sendo sempre um grande fã e admirador. Pela conselheira Andrea Senko foi manifestada a alegria de ter a recriação da Secretaria de Administração. É muito importante esse passo que foi tomado pelo Prefeito. Aprovo a ata da última reunião. Pelo conselheiro André Tostes, os meus votos de uma boa gestão, ao novo Presidente do PREVI-RIO e ao Secretário de Administração. Estamos todos juntos, sempre em favor do Município. Aprovo a ata 207ª do CAD. Pelo conselheiro Marcelo Queiroz foi dito, quero agradecer as palavras do Bernardo, Dr Fernando Dionísio. André Tostes, minha querida secretária Andrea Senko, saudar todos os membros do Conselho de Administração do nosso PREVI-RIO, deixar meu voto registrado em aprovação da ata e me colocar sempre à disposição, é uma honra voltar à Prefeitura, Dr Fernando Dionísio teve comigo em grandes momentos atrás. Bernardo é um grande amigo, mas, acima de tudo, um servidor muito competente, já conseguiu a certificação, tem lutado bastante. Então, boa sorte na gestão também Bernardo. Pela conselheira Thais, foi dito, desejo votos de um bom mandato para essa nova formatação do Instituto PREVI-RIO e no anseio de dias melhores para o nosso instituto. E sobre a aprovação da Ata 207ª, aprovo com ressalvas, porque não identifiquei a fala do Conselheiro Luiz Cláudio no final da plenária 207ª onde questionou a ausência do quarto conselheiro, e não identifiquei a transcrição na ata. Pelo conselheiro André Santos, foi desejado mais uma vez os votos de sucesso, torcendo para que a nossa previdência tenha perspectivas cada vez melhores e, na medida do possível, como conselheiro, também poder colaborar para que essa gestão seja cada vez mais produtiva e mais otimista possível. Com relação à ata, não estive presente, mas vou acompanhar o voto da Thais, inclusive nas ressalvas por conta de realmente não ter como fazer uma análise por não estar presente na última reunião. Mais uma vez, boa sorte, sucesso Marcelo Queiroz, quero também lembrar que o trabalho que o Marcelo Queiroz faz com relação aos animais já demonstra toda a boa vontade, toda essência de um ser humano que a previdência precisa tanto, ter essa questão humanitária para termos sempre pessoas à frente, com bastante coração, para zelar pelos nossos aposentados e pensionistas. Bem vindo mais uma vez. Pelo conselheiro Bernardo foi dito, muito obrigado, André Santos. É uma honra ter você participando da reunião, uma pessoa que já foi Diretor com todas as qualificações e que me auxilia muito. Pelo conselheiro Gillian foi dito, quero desejar ao Presidente uma boa gestão, e ao Marcelo Queiroz que muito admiro com relação à proteção dos animais, que tenha também uma boa gestão à frente da nossa refundada SMA, que tanto nos fez falta durante bastante tempo, principalmente na questão de algumas situações, quanto ao servidor. Acompanho a fala da conselheira Thais sobre a ausência do que foi relatado pelo conselheiro na Ata. E coloco de novo, outra situação que não veio na Ata, que foi a nossa solicitação, sobre o Parecer do TCM, que foi apresentado durante algumas sessões anteriores e não foi apresentado e nem encaminhado por e-mail, como tinha sido proposto pela antiga Presidente. Espero que ela tenha uma boa vida pública e profissional. Aprovo a ata com restrições. Pelo conselheiro Leandro foi dito, primeiro, quero justificar a minha ausência, na última reunião, eu tive alguns desdobramentos imprevisíveis decorrente das atividades, e não pude participar igualmente, estando presente nesse momento, ouvindo e acompanhando os senhores, peço desculpas pelo fato de não estar utilizando a câmera por algumas dificuldades. Faço votos de boa governança e boa gestão ao nobre Presidente, bem como ao nosso novo Secretário de Administração, saliento, junto aos colegas, que isso não se trata apenas de uma mudança de pessoas, mas que, todos juntos, consigamos mudar comportamentos e buscar melhores ferramentas para produzir de forma mais eficiente e eficaz aquilo que nos cabe. Em relação à Ata, como não estive presente à reunião, me abstenho nesse momento. Então com os votos, declaro aprovada a Ata, cinco a três, três com ressalvas e uma abstenção. Passando ao item 2 da pauta, Aprovação da LOA 2026 - o conselheiro Bernardo apresentou a Roberta, nossa APO, acompanhada pelo Diretor de Administração e Finanças do PREVI-RIO, Virginio Vieira. A Roberta apresentou o valor proposto pelo PREVI-RIO de R\$ 156.591.898 milhões e foi utilizado como premissa de cálculo atualização monetária dos contratos, o IPCA, estimado de 4,51%, atualização salarial de 5,41% a partir de Julho de 2026, e o concurso para preenchimento de cargos vagos de nível superior. Com relação às receitas do PREVI-RIO, temos os aluguéis recebidos. Nesse caso, o aluguel pago pela Smart Fit, no valor de R\$ 541.491,00 rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 7.499.031,00, outras receitas do PREVI-RIO como devolução de benefícios, multas no valor estimado de R\$ 1.8 milhões, serviços administrativos prestados pelo PREVI-RIO pagos pelo FUNPREVI no valor de R\$ 104 mil, outras indenizações e restituições, o valor de R\$ 6 milhões, o aporte do tesouro para pagamento de benefícios como auxílio medicamento, natalidade, pecúlio, auxílio funeral no valor estimado de R\$ 36 milhões, e o valor fictício do aporte do tesouro para concessão de empréstimos no valor de R\$ 1.000,00 reais. Com relação às despesas, temos as despesas com o clube do servidor no valor de R\$ 2.8 milhões, incluindo a limpeza da piscina, manutenção, água, luz, entre outros. Benefícios e direitos a servidores dependentes no valor de R\$ 36 milhões, pessoal e encargos no valor aproximado de R\$ 47 milhões, precatórias e sentenças judiciais, R\$ 18 milhões, outras despesas operacionais como material de consumo, apoio operacional informática no valor de R\$ 16 milhões. Reformas e manutenção predial em imóveis, no valor de R\$ 35 milhões e a concessão de empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 158 mil. Quanto ao orçamento do FUNPREVI, o valor proposto é de R\$ 7,788 bilhões e foi utilizado para calcular as despesas dos inativos, pensionistas e as contribuições previdenciárias à execução orçamentária dos últimos doze meses, assim como a atualização salarial de 5,41% a partir de Julho de 2026. As principais receitas do FUNPREVI são as receitas de contribuições, dentre elas, a contribuição do servidor ativo no valor de R\$ 1bilhão aproximadamente, inativos no valor de R\$ 140 milhões, contribuição dos pensionistas, R\$ 30 milhões, contribuição patronal, valor de R\$ 2.173 bilhões, contribuição previdenciária suplementar no valor de R\$ 2.622 bilhões, compensação previdenciária, R\$ 134 milhões, rendimentos de aplicações financeiras, R\$ 9 milhões, juros e repasse de financiamentos imobiliários R\$ 43.6 milhões, aluguéis recebidos e outros imóveis do FUNPREVI no valor de R\$ 77 milhões, restituição de despesa de pessoal R\$ 786 mil, repasses dos royalties de R\$ 479 milhões, outras receitas em torno de R\$ 15 milhões, outras receitas intraorçamentárias no valor de R\$ 441 milhões, alienações de imóveis R\$ 66 milhões e aporte de R\$ 482 milhões. As despesas principais são as despesas com pagamento de inativos e pensionistas. Dentre os inativos, R\$ 6.527 bilhões, pensionistas R\$ 1 bilhão, taxa de administração, R\$ 104 mil, compensações previdenciárias R\$ 12 milhões precatórios e sentenças judiciais, R\$ 50 milhões e outras despesas, R\$ 5.000,00 reais. Esse é o orçamento proposto. O conselheiro Bernardo passou para aprovação da LOA 2026. Pelo Dr Dionísio foi aprovada a LOA 2026, em seguida foi aprovada também pelos conselheiros, Dr. André Tostes, pelo Conselheiro Marcelo Queiroz e pela Conselheira Andrea Senko. Pela conselheira Thais foi solicitada uma explicação mais detalhada quanto as reformas, e quais os prédios foram elencados para essas reformas. Pela convidada Roberta, foi dito, que são reformas, principalmente no CASS, prevista a reforma de toda a substituição e cabeamento elétrico que é uma reforma bem alta, a impermeabilização e a recuperação estrutural, reformas também na creche e todas as reformas dos imóveis do FUNPREVI e do PREVI-RIO estão incluídas nesse valor. Pela conselheira Thais também foi perguntado com relação à compensação previdenciária, a estimativa de receita do ano passado foi alcançada? Pela convidada Roberta foi dito, que a meta do ano passado não foi alcançada. Pelo conselheiro Bernardo foi dito, se não me engano, foi R\$ 109 milhões ano passado. A meta era R\$ 130 milhões no acordo de resultados. Temos até o momento por volta de 70 milhões, estou falando desses dados sem ter na mão, mas aproximadamente R\$ 70 milhões. Vamos buscar atingir essa meta. É um desafio muito grande. Pela conselheira Thais foi lembrado que em reuniões anteriores foi falado a respeito da alienação de imóveis e déficit atuarial, e que havia um Parecer do TCM que havia pacificado o entendimento do uso desses imóveis para poder usar antes de capitalizar os cinco anos. Quero propor aqui a retomada desse assunto, inclusive se é possível criarmos um grupo de trabalho com a finalidade de pensar na possibilidade de novas receitas para o PREVI-RIO. Porque já vimos alguns relatórios, vimos o relatório do Conselho Fiscal, entendemos que algumas coisas precisam ser ajustadas, mas também entendemos ser muito interessante debrecarmos sobre a possibilidade de criar novas receitas. Dessa forma aprovo com essas ressalvas. Pelo conselheiro André Santos foi feita algumas ponderações, quanto aos concursos, seriam 16 cargos, seria bom termos informações

de quais seriam esses cargos, qual é o impacto dessa despesa e se poderia apresentar algum estudo da necessidade de pessoal para que enquanto conselheiro, também pudesse ter mais transparência com relação a esse processo. Como servidor do PREVI-RIO, reconheço a demanda de pessoal, de servidores qualificados, de servidores concursados, estimo que a prefeitura, como um todo, celebre mais concursos públicos, para que possamos ter contribuições previdenciárias que irão contribuir com a redução do déficit atuarial. Em relação à receita do aporte para pagamento de benefícios está na ordem de R\$ 36 milhões, isso demonstra que se fosse possível, esses R\$ 36 milhões vêm do Tesouro em função da Lei 5.300 que deixou de capitalizar o PREVI-RIO, transferindo a parte da amortização, que é a dos financiamentos imobiliários, mas a partir de 2016, passou a ser receita do FUNPREVI, acaba que o tesouro também está tendo que arcar com esses benefícios. Penso na possibilidade de ter uma mudança na legislação no sentido de retornar essa receita para o PREVI-RIO. Sugeri uma reforma dos mobiliários dos servidores, estamos necessitando de melhores condições, como cadeiras, para uma melhor saúde física. A outra dúvida foi com relação à concessão de empréstimos e financiamentos. Tem um valor de R\$ 158 mil. O PREVI-RIO não está mais concedendo empréstimos. Quais seriam esses empréstimos? Para que foi colocada essa possibilidade? Pela convidada Roberta foi dito, que existem alguns contratos de financiamento que ainda estão em andamento. Não consigo detalhar, sou parte do orçamento, mas esse valor de R\$ 150 mil são custas cartoriais de pessoas que não têm condições de arcar. Esse valor é embutido como financiamento. O conselheiro André Santos agradeceu e comentou sobre a contribuição suplementar e das alienações dos imóveis. Na reunião 204ª, um dos pontos era a apreciação da avaliação atuarial. O CAD não aprova, mas aprecia, aproveitei e fiz realmente alguns questionamentos, porque particularmente tenho um entendimento. Gostaria muito que fosse modificado por um embasamento mais consolidado, mas pela leitura que venho fazendo ao longo desses anos, e por até outros Tribunais de Contas, inclusive um do Paraná já ter se pronunciado sobre essa questão de contribuição de previdência suplementar e de alienação de imóveis, essas receitas são para constituir reservas para a cobertura do déficit atuarial e a nossa lei, que é a Lei Municipal, o legislador, deixou claro essa indicação, que seria para a cobertura do déficit atuarial. Em relação ao COMPREV, busquei na página do PREVI-RIO o fluxo de caixa, a informação da compensação previdenciária está na ordem de R\$ 150 milhões, na parte do COMPREV, está mais dentro da realidade, dos números que o Bernardo acabou lembrando, está na ordem de R\$ 106 milhões em 2024. A título de transparência, observa-se uma divergência que deve ser verificada. Buscando as informações dos próprios demonstrativos da lei de Responsabilidades Fiscais, a página do PREVI-RIO está atualizada até 2023, precisa atualizar até 2024. A proposta da LOA é exatamente tudo que ingressa será utilizado para cobrir a despesa. A sugestão é que de alguma forma até através do grupo de estudos de novas receitas, tentar viabilizar em algum momento dentro das receitas, algum valor que seja capitalizado para que possamos começar a ter uma perspectiva melhor, observando a própria segregação de massa. Gostaria de solicitar, quando o conselheiro não puder comparecer, ou se tiver imprevisto, enviar uma informação, para que o conselheiro suplente possa participar e dar sua contribuição, pois o objetivo do Conselho de Administração, ao meu ver, serve para trabalhar em conjunto com a Prefeitura, com o Tesouro. Aprovo com ressalvas dessas receitas que seriam para a constituição de cobertura do déficit atuarial. Pelo conselheiro Gillian, foi dito que corrobora com a conselheira Thais e o conselheiro André Santos, essa votação deveria constar também os outros concursos da prefeitura, até para melhorar a questão da captação do fundo, por exemplo, um concurso da Guarda Municipal, desde 2012, cerca de 1500 concursados não foram chamados, e outras pastas da prefeitura, saúde, educação, a parte administrativa, gostaria que constasse também um estudo da Prefeitura e me coloco à disposição, para fazer essa recomposição da mão de obra de servidores públicos, para o nosso PREVI-RIO e também para a Prefeitura do Rio. Então voto a favor, com essas colocações e sugestões. Pelo conselheiro Leandro foi dito que vota favoravelmente, até porque não tem alternativa, o escopo geral foi apresentado e busca, dentro da formalidade o mínimo que seja necessário para o Instituto, acrescentando, principalmente a fala do conselheiro André Santos, que nos antecedeu o tempo que acompanhamos as questões do PREVI-RIO, esse é o sexto ou sétimo ano que temos possibilidade e oportunidade de estar aqui, acompanhando os debates, fortalecendo a luta de todos nós para ter um PREVI-RIO mais saudável, para que, no final, tudo venha a garantir o futuro do servidor, como mencionei que não seja apenas uma renovação de pessoas, seja uma renovação de comportamento. A questão da LOA e das medidas no sentido de prover, vem trazendo apenas a tratativa quanto ao aspecto financeiro, o aspecto atuarial fica relegado. O problema não se trata apenas do fluxo financeiro, está em como garantir o futuro da aposentadoria dos servidores. Foi tratado aqui, inclusive a diferença conceitual em relação ao que seria a capitalização a partir, inclusive da alienação do patrimônio que chega ao FUNPREVI e que, para algumas doutrinas, a capitalização não poderia ser a partir da implementação direta dos recursos adquiridos no fluxo de caixa financeiro para a compensação imediata, seria diferente, uma tentativa do legislador dizer o seguinte, capitalizar é fazer reserva futura para que venha assim a diminuir esse déficit atuarial que existe hoje. Com a chegada do Ilustre Secretário de Administração e do Presidente do PREVI-RIO, que venham novas propostas que visa buscar medidas para que venhamos ter um futuro sustentável dentro do PREVI-RIO, porque se ficarmos utilizando todos os recursos apenas no problema iminente, que é o fluxo financeiro do caixa, vamos andar em círculos. Pelo conselheiro Bernardo foi dito, que se solidariza com a fala de todos, e gostaria de fazer uma agenda pessoalmente, na sede do PREVI-RIO com os conselheiros eleitos e os suplentes. Vou fazer essa sugestão que o conselheiro André Santos deu, de sempre ter essas confirmações dos participantes para se tiver alguma falta os suplentes participarem, fazer uma reunião com toda a Diretoria, para fazermos sugestões. Quero que vocês façam um trabalho de levantamento, que possamos estar implementando coisas mais simples, de atualização do site, melhoria do atendimento no PREVI-RIO, trabalho da ouvidoria, acho que pode melhorar algumas coisas, já estou mapeando. Eu valorizo muito o papel desempenhado aqui, vejo o conselheiro Leandro, que era conselheiro em 2016 e está aqui como conselheiro de novo. Só aplaudo essa disposição de vocês de participar e de lutar pela nossa previdência. E, claro, essa questão atuarial que o conselheiro Leandro falou é uma questão complexa, não é de exclusividade da capital do Rio de Janeiro, é um problema estrutural no Brasil por uma série de fatores, mas com certeza vamos estar debrecados sobre isso, buscando soluções. Uma parceria, no comando sempre da nossa Secretária Andrea, que é quem mais entende desse assunto, mas também, com a força do Dr. Fernando Dionísio, Dr. André Tostes, do Secretário Marcelo Queiroz. Contem comigo desde a questão mais simples, até a mais complexa e, principalmente, ouvi-los com muito respeito, independente se houver eventual divergência. As portas, sempre estarão abertas para todas as demandas, todas as dúvidas, questionamentos. Pelo conselheiro André Santos, foi reforçado a questão do concurso e quanto o Parecer do TCM, procurei cansativamente no site do TCM para ver se tinha algum entendimento já pacificado com relação à contribuição suplementar, a possibilidade de se usar como déficit da cobertura de déficit financeiro. Não achei a manifestação nem por Parecer nem por nota técnica, apenas uma observação. Pelo conselheiro Leandro, foi dito, que mais adiante consigamos ver essas questões um pouco superadas, porque, de verdade, a questão atuarial é muito complexa e muito profunda. No mais, quero informar que recebi algumas demandas de que servidores não receberam esse mês o benefício do auxílio-creche, vinham recebendo normalmente, porém, esse mês, alguns acusaram a ausência do recebimento. Tiveram a comunicação que houve erro de sistema, porém gostariam de saber se há uma previsão do pagamento. Pelo conselheiro Bernardo, foi dito, o auxílio-creche foram pagos 1612 no dia 20/08. Se tiver algum caso específico de reclamação que você tenha recebido e quiser me enviar, podemos apurar para acertar e se for erro nosso já atualizar imediatamente. Pela conselheira Thais, foi dito, tenho um caso específico de um servidor que está recebendo o auxílio-creche normalmente, só que o dependente dele só vai fazer sete anos, em outubro, orientei conforme nossa Presidência anterior, entrar em contato com 1746, só que me chamou a atenção, o servidor fez a ligação para 1746 no sábado ou no domingo, e ele teve uma resposta muito rápida, dizendo que houve uma instabilidade no pagamento e que pagaria no próximo lote. Geralmente, quando fala em lote, é referente ao auxílio- educação. Como o auxílio-creche é mensal, gostaria de saber a mesma coisa que o conselheiro Leandro perguntou. Será pago a partir do reconhecimento do

equivoco, ou só no mês que vem? E se for no mês que vem, vai pagar os dois? Como será o procedimento e para onde encaminhar esses casos, Senhor Presidente? Pelo conselheiro Bernardo foi dado o contato celular pessoal para toda a demanda que tiverem, podem me enviar que trataremos rapidamente com a solução. E, além disso, vou marcar essa reunião para quem quiser estar aqui também, presencialmente. Declaro encerrada a sessão ordinária de número 208º do CAD . Agradeço a presença de todos.
Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 15:55h

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Bernardo Egas Lima Fonseca - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Andrea Riechert Senko - Secretária Municipal de Fazenda, Marcelo Queiroz - Secretário Municipal de Administração; Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; André Silva Santos - 2º Suplente Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3º Eleito, Leandro Ribeiro Campos - 4º Eleito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE CONTRATOS AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 524/2025

PROCESSO EIS-PRO-2025/11900 - DATA:01/10/2025 - 8:00 às 14:00 horas

Aquisição de equipamento purificador e esterilizador de ar para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no site www.compras.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 524/2025. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ccaal_smdu@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 24/09/2025

EIS-PRO-2024/22869 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES

Cumpra as Exigências

Para anexar documentação, conforme solicitação do interessado.

EIS-PRO-2023/03220 - SPE DC4 ENGEGIC EMPREENDIMENTOS 4 LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 23/09/2025

EIS-PRO-2025/01528 - CAROLINA FERNANDES CALIXTO

Compareça para Ciência que deverá prosseguir o licenciamento pelo processo EIS-PRO-2022/04039, juntando toda a documentação exigida no referido processo.

EIS-PRO-2025/12282 - DML635 - MÉIER

Cumpra as Exigências

1. Comprovar a legalidade da interligação ou unificação das lojas A, B e C;
2. Apor assinatura do PREO no Memorial descritivo dos serviços;
3. Juntar ART do PREO;
4. Juntar Certidão de ônus reais atualizada das lojas objeto do processo (com informação da interligação ou unificação);
5. Juntar documentos do representante legal de CSB Drogasmil S.A (sócio e/ou diretor representante descrito no contrato social);
6. Juntar procuração de CSB Drogasmil S.A concedida à Marcos Antônio Santos Oliveira;
7. Juntar Contrato social;
8. Caso não seja comprovada a legalidade da interligação ou unificação:
- 8.1. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Cirne Maia L=21,00m, PAA Nº 7338 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (sem apresentar as partes internas e em cores convencionais);
- 8.2. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
- 8.3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo IV do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo);
- 8.4. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

Nota: Sujeito à reanálise face ao teor das exigências, em especial a comprovação da legalidade da interligação ou unificação das lojas A, B e C.

EIS-PRO-2022/12871 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1- Apresentar procurações dentro do prazo de validade nas quais a SBA TORRES BRASIL LIMITADA e a TIM outorguem poderes a seus representantes legais para assinarem as declarações necessárias ao licenciamento de suas ETR.

EIS-PRO-2022/04039 - CAROLINA FERNANDES CALIXTO

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências formuladas em 08/04/2025:

- 1) Apresentar projeto e documentação, conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI), Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações) e Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas), todos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);
- 2) Juntar nada opor do IRPH, conforme Resolução IRPH nº 03/2021.

EIS-PRO-2023/11124 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1- Apresentar procurações dentro do prazo de validade nas quais a SBA TORRES BRASIL LIMITADA e a TIM outorguem poderes a seus representantes legais para assinarem as declarações necessárias ao licenciamento de suas ETR.

2-- Preencher o formulário original do ANEXO I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26/2022 sem criar o campo com o nome da detentora da infraestrutura, que não faz parte do formulário padrão.

EXPEDIENTE DE 24/09/2025

EIS-PRO-2024/15590 - WELCIO CICERO MENEZES CARVALHO JUNIOR

Compareça para Ciência Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio <https://processo.rio/> (Verificar Documento). Utilizar o código: 7321216.97235695-9352

EIS-PRO-2023/16374 - FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de habite-se disponível no Processos.Rio <https://processo.rio/> (Verificar Documento). Utilizar o código: 4208674.97239653-543

02/315.427/2010 - MARIA NILCE DE OLIVEIRA CONDEIXA

Complete a Documentação 1) Certidão de Visto Fiscal. 2) Relatório fotografico devidamente assinado pelo novo PREO ou indicação para marcação de vistoria;

EIS-PRO-2025/10131 - AILDA BALBINA LISBOA

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência 1-a do despacho do dia 18/08/2025: Na planta de situação, representar e cotar o terreno conforme descrito no RGI e PAL 12.438;
2. No quadro do projeto, na parametrização urbanística, na taxa de ocupação permitida, incluir demais edificações do terreno, rever ATE permitida (1116,00 m²), na ATE projetada incluir demais edificações do terreno e não preencher número máximo de unidades residenciais;
3. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 18/08/2025: Apresentar Anexo III (quadro de áreas), devidamente preenchido;
4. Compatibilizar projeto com o aprovado pelo processo EIS-PRO-2023/18446;
5. No demonstrativo do cálculo de mais valia, rever área do primeiro pavimento, considerando toda a área coberta no afastamento frontal.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (Mudas e arborização do passeio - sim / Resolução SMAC - não é o caso).

Nota: Apto ao agendamento de vistoria.

EIS-PRO-2025/08348 - CLAUDIA CORDEIRO SUHETT FRANCO

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar a quitação do pagamento da contrapartida para a emissão da licença de obras
- 2) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar online: a) rever número de vagas projetadas desobertas (zero); b) rever permeabilidade mínima exigida (21%), projetada e existente.
- 3) No projeto simplificado: a) demarcar a superfície drenante indicada.

EIS-PRO-2025/07013 - RAIÁ DROGASIL S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigências 02 e 05 de 26/08/2025 conforme descritas abaixo:
 - 1.1. Juntar Contrato social e documentação do representante legal da empresa descrito no mesmo (documento dos sócios);
 - 1.2. Juntar certidão enfiteutica sem débitos (cotas vencidas).
2. Face a documentação apresentada:
 - 2.1. Corrigir a declaração do Dec. 23235/03 (informar o real estado do imóvel- demolido, declarando o volume e destinação dos resíduos);
 - 2.2. Anuência dos demais sócios quanto à demolição requerida;
 - 2.3. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2025/09737 - VERA LUCIA HUGUINIM

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 11236204.97380265-3467 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/01051 - SEG-MEDIC CENTRO MEDICO LTDA

Cumpra as Exigências

Permanece o item 5 das exigências formuladas em 12/06/2024, republicado como item 1 das exigências formuladas em 23/07/2024:

- 1) Comprovar a quitação da Contrapartida para emissão da licença, após o atendimento das exigências e quando em condições de licenciamento, devendo ser informado o prazo necessário para realização da obra - item 1;
- Face ao novo projeto e documentos:
- 2) Juntar procuração atualizada, se necessário, complementar com a identidade dos favorecidos que não constam no p.p.;
 - 3) Apresentar projeto e documentação, conforme § 2º do inciso I do art. 2º (Anexo I - DULI), Parágrafo único do Art. 6º (Anexo II - declarações) e Art. 10º (Anexo III - quadro de áreas à parte), todos do Dec. Rio 55622/2025 (LICIN 2.0);
 - 4) Complementar no título do projeto o uso clínica médica (sem internação?) e colocar após o endereço a informação de obras não concluídas;
 - 5) Esclarecer se a loja e sobreloja serão unificadas;
 - 6) Indicar o bicicletário, conforme Art. 30 da LC 198/2019;
 - 7) Juntar Anexo I do Dec. RIO 40717/2015, quanto ao GEM;
 - 8) Juntar protocolo de abertura de processo da(o):
- 8.1 - CET-Rio (parecer e o projeto visado - Resolução SMTR nº 3712/2024);
 - 8.2 - CBMERJ (laudo de exigências e projeto visado).

02/03/000.354/2015 - EDILSON COELHO PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1) Obedecer ao projeto aprovado ou formar novo processo através do requerimento online, solicitando os favores da LC 281/2025 (Contrapartida).

EIS-PRO-2025/00345 - PRISCILLA DE ALMEIDA SANTOS PERROUT E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigências 01 a 03 e 06 de 14/02/2025, conforme descritas abaixo: